

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Opções Condicionadas (a)						
Cruzamentos Culturais Luso-Britânicos	AD	S	280	S: 48; O: 16	10	Optativa.
Estudos Literários Ingleses	AD	S	280	S: 48; O: 16	10	Optativa.
Identidades Culturais Britânicas	AD	S	280	S: 48; O: 16	10	Optativa.
Imagem, Identidade e Realidade na Literatura Norte-Americana	AD	S	280	S: 48; O: 16	10	Optativa.
Inglês C2	AD	S	280	S: 48; O: 16	10	Optativa.
Narrativas Literárias em Contextos Anglo-Portugueses	AD	S	280	S: 48; O: 16	10	Optativa.
Representações Americanas: Identidade, Cultura e Artes	AD	S	280	S: 48; O: 16	10	Optativa.
Opções Condicionadas (b)						
Cultura Francesa Contemporânea	AD	S	280	S: 48; O: 16	10	Optativa.
Francês C1	AD	S	280	S: 48; O: 16	10	Optativa.

(a) Os estudantes realizam uma destas unidades curriculares (Língua A), consoante a oferta disponível em cada ano letivo.

(b) Os estudantes realizam uma destas unidades curriculares (Língua B), consoante a oferta disponível em cada ano letivo.

Notas

(1) Designação; (2) Sigla constante do quadro da estrutura curricular; (3) Anual, semestral, trimestral ou outra; (4) Número total de horas de trabalho do estudante; (5) T: Ensino teórico; TP: Ensino teórico-prático; PL: Ensino prático e laboratorial; TC: Trabalho de campo; S: Seminário; OT: Orientação tutorial; E: Estágio; O: Outra; (6) Número de créditos ECTS atribuídos à unidade curricular; (7) Assinalar sempre que a unidade curricular for optativa.

209946707

Aviso n.º 13234/2016

A Universidade Nova de Lisboa (UNL), através da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas (FCSH), ao abrigo dos artigos 2.º e 10.º dos Estatutos da UNL, em cumprimento do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na sua redação em vigor, e de acordo com o processo de avaliação e acreditação junto da Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior, procede à alteração da denominação e duração do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Línguas, Literaturas e Culturas para o ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Literaturas e Culturas Modernas.

Esta alteração foi remetida à Direção-Geral do Ensino Superior e registada com o n.º R/A — Ef 3186/2011/AL01, em 20 de julho de 2016, e entra em vigor a partir do ano letivo 2016/2017, aplicando-se aos estudantes que se inscrevam pela primeira vez a partir desse ano letivo.

Os estudantes que frequentam o plano de estudos aprovado pelo Despacho n.º 16493/2011, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 232 de 5 de dezembro, do ciclo de estudos com a designação *Línguas, Literaturas e Culturas*, ficam sujeitos às normas de transição aprovadas pelo Conselho Científico.

Nos termos dos estatutos da FCSH-UNL e do Despacho do Diretor de 18 de dezembro de 2014, procede-se por este meio à republicação na íntegra das normas regulamentares do ciclo de estudos com a nova denominação: Mestrado em Literaturas e Culturas Modernas.

18 de outubro de 2016. — O Diretor, *Prof. Doutor Francisco Caramelo*.

Mestrado em Literaturas e Culturas Modernas

Normas regulamentares

Artigo 1.º

Criação

A Universidade Nova de Lisboa, através da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas, confere o grau de mestre em Literaturas e Culturas Modernas nas áreas de especialização de Estudos Alemães, de Estudos Ibéricos e Ibero-Americanos, de Estudos Ingleses e Norte-Americanos e de Estudos Românicos.

Artigo 2.º

Objetivos do ciclo de estudos

O mestrado em Literaturas e Culturas Modernas tem como objetivo a aquisição pelos estudantes dos seguintes conhecimentos e competências comuns:

a) Adquirir e desenvolver conhecimentos aprofundados e capacidades de reflexão nas áreas científicas de Estudos Literários e Estudos de Cultura, com aplicação nas áreas de especialização do curso;

b) Adquirir competências teóricas e metodológicas necessárias ao desenvolvimento de projetos de investigação ou de aplicação inovadores nas áreas de especialização do curso, designadamente: competências de problematização e definição de objetos de estudo pertinentes, de seleção e recolha de informação relevante de natureza bibliográfica e documental, de organização de acervos, de análise crítica, processamento e interpretação das informações, e de identificação de necessidades, públicos e recursos para projetos aplicados sobre as literaturas e culturas de referência e respetivas áreas culturais;

c) Desenvolver competências específicas no domínio das Literaturas e Culturas Modernas, contribuindo para a formação contínua de profissionais desta área científica, designadamente: competências de comunicação e interpretação nas línguas de referência, e de análise, crítica, contextualização e divulgação das respetivas obras literárias e culturais;

d) Adquirir competências avançadas na área das ciências humanas, particularmente da teoria da cultura e da teoria e crítica literárias, que permitam uma aprendizagem ao longo da vida com elevado grau de autonomia, sobre as línguas de referência e as suas obras literárias e culturais;

e) Potenciar a capacidade para identificar problemas ou lacunas no conhecimento adquirido sobre a literatura e a cultura das línguas de referência, de desenvolver soluções adequadas e emitir juízos críticos em situações de informação limitada ou incompleta, baseadas em investigação pessoal e enquadradas numa reflexão de carácter ético e social que lide com a pluralidade e a interação das culturas e dos critérios estéticos e literários;

f) Adquirir a capacidade de comunicação dos conhecimentos, dos problemas, dos procedimentos e dos resultados da investigação ou do desenvolvimento de projetos de aplicação, quer a especialistas quer a não especialistas, de uma forma clara e sem ambiguidades.

Artigo 3.º

Regras sobre a admissão no ciclo de estudos

1 — Serão admitidos à candidatura no mestrado em Literaturas e Culturas Modernas:

a) Detentores de um certificado de conclusão de licenciatura obtido em Estabelecimento de Ensino Superior de países subscritores da Declaração de Bolonha e de outros considerados afins, tendo em atenção a respetiva estrutura curricular.

b) Titulares de um grau académico superior estrangeiro que seja reconhecido como satisfazendo os objetivos do grau de licenciado pelo órgão científico estatutariamente competente da FCSH/UNL.

c) Ou que sejam detentores de um currículo académico, científico ou profissional que seja reconhecido como atestando capacidade para

realização deste ciclo de estudos pelo órgão científico estatutariamente competente da FCSH/UNL.

2 — A candidatura será efetuada através do preenchimento de formulário apropriado, disponibilizado no sítio Web da FCSH/UNL em www.fcsch.unl.pt, a que vincularão a documentação solicitada nos prazos para tal estabelecidos.

3 — Os candidatos que reúnam as condições de natureza académica e curricular expressas nos n.º 1 do presente artigo serão selecionados e seriados tendo em atenção os critérios enunciados no edital de candidatura, disponível no sítio Web da FCSH/UNL em www.fcsch.unl.pt. Poderá ser realizada entrevista, designadamente nos casos em que se pretenda esclarecer aspetos relativos à candidatura.

4 — O número de vagas e prazos de candidatura ao mestrado serão fixados anualmente por despacho do Reitor da Universidade Nova de Lisboa sob proposta do Diretor da FCSH/UNL.

Artigo 4.º

Condições de funcionamento

1 — A FCSH/UNL assegura as condições necessárias e suficientes para o funcionamento do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Literaturas e Culturas Modernas, nomeadamente:

a) Um projeto educativo, científico e cultural próprio, adequado aos objetivos fixados neste ciclo de estudos;

b) Um corpo docente próprio, adequado em número e constituído, na sua maioria, por titulares do grau de doutor ou especialistas de reconhecida experiência e competência profissional nas áreas científicas integrantes deste ciclo de estudos;

c) Desenvolvimento de atividade reconhecida de formação e investigação ou de desenvolvimento de natureza profissional de alto nível, nas áreas científicas integrantes deste ciclo de estudos;

d) Os recursos humanos e materiais indispensáveis para garantir o nível e a qualidade da formação, designadamente espaços letivos, equipamentos, bibliotecas e laboratórios adequados.

2 — A coordenação do ciclo de estudos é assegurada por um Coordenador de Curso nomeado pelo Diretor.

3 — O mestrado em Literaturas e Culturas Modernas, com a presente designação e estrutura indicada no anexo a estas normas, entra em funcionamento no ano letivo de 2016/2017.

Artigo 5.º

Estrutura curricular, plano de estudos e créditos

1 — O curso está organizado segundo o sistema europeu de acumulação e transferências de créditos (ECTS).

2 — A estrutura curricular e o plano de estudos estão constantes no Anexo a este regulamento do qual faz parte integrante.

Artigo 6.º

Processo de creditação

1 — Sob proposta do Coordenador de Curso, e após requerimento do estudante, pode o Conselho Científico da FCSH/UNL reconhecer através da atribuição de créditos, a experiência científica ou profissional e académica adquirida no âmbito de instituições de ensino superior nacionais, ou reconhecer a formação académica adquirida num estabelecimento estrangeiro no âmbito de um ciclo de estudos organizado de acordo com os princípios do Processo de Bolonha por um Estado aderente ao Processo.

2 — A creditação deverá ser requerida, concedida e certificada nos termos do regulamento de creditação de competências académicas e profissionais em vigor na FCSH/UNL.

Artigo 7.º

Regimes de precedências e de avaliação de conhecimentos

1 — Para a frequência das unidades curriculares do mestrado não são exigidas precedências obrigatórias. Todavia, os estudantes podem ser aconselhados, pelos docentes de cada unidade curricular, relativamente aos conhecimentos prévios tidos por convenientes para as realizarem com sucesso.

2 — A avaliação de conhecimentos relativos à componente curricular do mestrado tem carácter individual e realizar-se-á no final dos semestres letivos. Serão considerados, na avaliação de conhecimentos, provas finais escritas e/ou orais, trabalhos ou outros elementos de avaliação levados a efeito pelos estudantes no âmbito das diferentes unidades curriculares em condições a definir pelos respetivos docentes. O resultado da avaliação será expresso na escala numérica de 0 a 20 valores.

3 — Considera-se aprovado numa unidade curricular o estudante que obtenha a classificação final igual ou superior a 10 valores.

4 — A obtenção dos 60 créditos da componente letiva do mestrado precede obrigatoriamente a inscrição para a realização da componente não letiva.

Artigo 8.º

Regime de prescrição do direito à inscrição

1 — O regime de prescrições, seguindo o disposto nos números 2 e 3 do artigo 5.º da Lei n.º 37/2003, de 22 de agosto, rege-se pela seguinte tabela, que estabelece o número máximo de inscrições que podem ser efetuadas pelo estudante, em função do número de créditos já obtido no curso.

Mínimo de créditos ECTS obtidos para se poder inscrever	Inscrição n.º	Tipo de inscrição
18	2. ^a	Semestral.
48	3. ^a	Semestral.
60	4. ^a	Anual*.

* Inscrição válida para os 2 semestres de realização da componente não letiva.

2 — Adequando o disposto no artigo 5.º, parágrafo 4, da Lei n.º 37/2003, de 22 de agosto, no caso de o estudante beneficiar do estatuto de trabalhador-estudante, para efeito de aplicação da tabela supra, apenas é contabilizado 0,5 por cada semestre que tenha efetuado nessas condições.

Artigo 9.º

Modalidades e concretização da componente não letiva

1 — As modalidades de componente não letiva do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Literaturas e Culturas Modernas são de natureza individual e concretizam-se sob a forma de: dissertação; trabalho de projeto; estágio profissional objeto de relatório final.

2 — Concluídos os 60 créditos dos dois semestres iniciais da componente letiva do mestrado, os estudantes realizarão uma das modalidades prevista na alínea anterior, correspondendo a um total de 55 ECTS e um seminário de orientação, correspondendo a 5 ECTS.

3 — O estudante deverá proceder ao preenchimento do formulário próprio para registo da componente não letiva de mestrado e entregá-lo no secretariado que apoia o curso até ao final do semestre em que o estudante concluir a componente letiva do curso.

Artigo 10.º

Processo de nomeação do(s) orientador(es), condições em que é admitida a coorientação e regras a observar na orientação

1 — A elaboração da componente não letiva será orientada por Doutor ou por especialista de mérito reconhecido como tal pelo Conselho Científico da FCSH/UNL.

2 — A orientação pode ser assegurada em regime de coorientação, quer por orientadores nacionais, quer por nacionais e estrangeiros.

3 — A proposta de nomeação do(s) orientador(es) deverá ser acompanhada pelo registo de componente não letiva com o tema e uma breve descrição do trabalho a realizar, seguindo o modelo disponível na intranet.

4 — A nomeação do(s) orientador(es) é feita pelo Conselho Científico da FCSH/UNL no prazo de dez dias úteis após a entrega da proposta.

Artigo 11.º

Regras sobre a apresentação e entrega componente não letiva e sua apreciação

1 — A apresentação dos exemplares em papel e em suporte digital do relatório é definida pelo modelo de formatação gráfica em vigor na FCSH/UNL, disponível na intranet.

2 — A extensão total de cada modalidade de componente não letiva deverá ter em consideração as normas aprovadas pelo Conselho Científico da FCSH/UNL para esse efeito.

3 — Finda a redação da dissertação, do trabalho de projeto ou do relatório de estágio e obtido o parecer favorável do orientador relativamente à apresentação da componente não letiva, o estudante entrega no

Núcleo de Mestrados da Divisão Académica até ao último dia do último semestre previsto para a conclusão do curso:

- a) O pedido de realização de provas, em impresso próprio;
- b) A componente não letiva em cinco exemplares impressos, cujos anexos podem ser total ou parcialmente entregues em CD-ROM não regravável; e ainda mais um exemplar em CD-ROM não regravável;
- c) A sua própria declaração quanto à originalidade do conteúdo;
- d) O parecer escrito do orientador;
- e) A sua autorização para arquivo no Repositório Institucional da UNL (RUN).

4 — Nos 30 dias subsequentes à data do despacho de nomeação do júri, este profere um despacho liminar no qual declara que aceita a modalidade de componente não letiva ou, em alternativa, se recomenda ao candidato a sua reformulação, com indicações precisas para o mesmo.

5 — Verificada a situação a que se refere a parte final do número anterior, o candidato disporá de um prazo máximo de 60 dias durante o qual pode proceder à reformulação da componente não letiva ou declarar que o mantém tal como a apresentou.

6 — Recebida a modalidade de componente não letiva reformulada, ou feita a declaração referida na alínea anterior, procede-se à marcação da prova de discussão.

7 — Considera-se ter havido desistência do candidato se, esgotado o prazo referido na alínea 5, este não apresentar a modalidade de componente não letiva reformulada, nem declarar que prescinde da respetiva reformulação.

8 — Informações mais pormenorizadas sobre a apresentação e entrega da modalidade de componente não letiva e sua apreciação poderão ser consultadas na intranet da FCSH/UNL.

Artigo 12.º

Prazos máximos para a realização do ato público de defesa da componente não letiva

1 — O júri de apreciação da dissertação, do trabalho de projeto ou do estágio com relatório deverá ser nomeado no prazo máximo de 30 dias úteis após a respetiva entrega.

2 — As provas devem ter lugar no prazo de 30 dias a contar:

- a) Do despacho de aceitação da dissertação, do trabalho de projeto ou do estágio com relatório;
- b) Da data da entrega da dissertação, do trabalho de projeto ou do estágio com relatório reformulada(o), ou da declaração pelo candidato de que prescinde da reformulação.

Artigo 13.º

Regras sobre a composição, nomeação e funcionamento do júri

1 — A dissertação, do trabalho de projeto ou do estágio com relatório será objeto de apreciação e discussão pública por júri, designado pelo Conselho Científico da FCSH/UNL, nos termos do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na sua redação em vigor. O júri deve integrar entre 3 a 5 membros incluindo-se entre eles:

- a) O presidente do júri;
- b) O orientador, doutorado, representando a(s) área(s) disciplinar(es);
- c) No mínimo, um elemento externo à Universidade Nova de Lisboa, doutorado ou especialista.

2 — Sempre que exista mais do que um orientador, apenas um pode integrar o júri.

3 — O despacho de nomeação de júri deve ser comunicado ao candidato por escrito no prazo de dez dias após a sua nomeação.

4 — Para apreciação da componente não letiva, o júri será presidido pelo membro mais antigo da categoria mais elevada pertencente à FCSH/UNL.

5 — A arguição do relatório pode ser distribuída por todos os membros do júri, devendo a arguição principal ser cometida ao docente ou especialista exterior à Universidade Nova de Lisboa.

6 — Após a discussão da modalidade de componente não letiva em prova pública, o júri reúne para apreciação e classificação da prova, sendo que:

- a) A classificação final da dissertação, do trabalho de projeto ou do estágio com relatório é expressa pelas fórmulas de Aprovado

ou Recusado por votação nominal justificada não sendo permitidas abstenções.

b) No caso de a dissertação, o trabalho de projeto ou o estágio com relatório ter merecido aprovação, a sua classificação é a que resultar da média aritmética das classificações atribuídas por cada membro do júri na escala numérica de 10 a 20 valores.

Artigo 14.º

Regras sobre a prova de defesa da componente não letiva

1 — Na prova de defesa da dissertação, do trabalho de projeto ou do estágio com relatório que terá a duração máxima de 90 minutos, o candidato pode fazer uma apresentação com máxima duração de quinze minutos, seguindo-se a discussão em que podem ser intervenientes todos os membros do júri.

2 — Na discussão deverá ser proporcionado ao candidato tempo de intervenção idêntico ao utilizado pelos membros do júri.

Artigo 15.º

Processo de atribuição da classificação final

1 — Ao diploma de pós-graduação e de grau de mestre é atribuída a classificação final no intervalo de 10-20 de escala numérica inteira de 0 a 20, bem como o seu equivalente na escala europeia de comparabilidade de classificações.

2 — A classificação final da componente letiva do mestrado é a média, por crédito, das classificações obtidas nas unidades curriculares em que o estudante realizou os 60 créditos correspondentes.

3 — A classificação final do grau de mestre será a média da classificação final:

- a) Da componente letiva do curso nos termos da alínea 2 deste mesmo artigo com o peso de 40 %;
- b) Da classificação atribuída ao seminário de acompanhamento e à dissertação, ao trabalho de projeto ou ao estágio com relatório com o peso de 60 %.

Artigo 16.º

Elementos que constam obrigatoriamente dos diplomas e cartas em curso

Dos diplomas e cartas de curso constarão os seguintes elementos:

- a) Diplomas — identificação do titular do grau, n.º do documento de identificação, unidade orgânica, grau, data de conclusão do curso, designação do curso e respetiva área de especialização, no caso de ela existir, número total de ECTS, classificação final e qualificação.
- b) Cartas de curso — identificação do Reitor da Universidade Nova de Lisboa, identificação do titular do grau, n.º do documento de identificação do titular do grau, unidade orgânica, grau, data de conclusão do curso, designação do curso, área de especialização, no caso de ela existir, classificação final e qualificação.

Artigo 17.º

Prazos de emissão do diploma, da carta de curso e do suplemento ao diploma

1 — A emissão do diploma e do suplemento ao diploma será feita no prazo de 30 dias após a sua requisição.

2 — A emissão da carta de curso será efetuada no prazo de 90 dias após requisição que poderá ser feita a partir do prazo de uma semana após a conclusão do mestrado.

Artigo 18.º

Processo de acompanhamento pelos órgãos pedagógico e científico

O processo de acompanhamento do mestrado é da responsabilidade do Conselho Científico e do Conselho Pedagógico da FCSH/UNL, conforme disposto nos Estatutos da FCSH/UNL, disponibilizados no seu sítio *Web* em www.fcsh.unl.pt.

Artigo 19.º

Calendário escolar

O calendário escolar é aprovado pelo Diretor, ouvido o Conselho Pedagógico, e disponibilizado no sítio *Web* da FCSH/UNL em www.fcsh.unl.pt.

Artigo 20.º

Propinas

O montante das propinas e respetivo regime de pagamento será fixado, anualmente, pelo Conselho Geral da Universidade Nova de Lisboa, nos termos dos Estatutos da Universidade Nova de Lisboa.

Artigo 21.º

Financiamento

O mestrado em Literaturas e Culturas Modernas é financiado através das respetivas propinas e de outras verbas que lhe forem alocadas pela FCSH/UNL provenientes do Orçamento de Estado. Constituem ainda receitas de mestrado os valores arrecadados provenientes de participações ou donativos de instituições públicas e privadas destinadas ao seu financiamento.

Artigo 22.º

Casos omissos

Os casos omissos nas presentes normas regulamentares serão resolvidos pelo Conselho Científico da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa.

ANEXO

Estrutura curricular e plano de estudos**Mestrado em Literaturas e Culturas Modernas***(Master in Modern Literatures and Cultures)*

- 1 — Estabelecimento de ensino: Universidade Nova de Lisboa.
- 2 — Unidade Orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.): Faculdade de Ciências Sociais e Humanas.
- 3 — Curso: Literaturas e Culturas Modernas.
- 4 — Grau ou diploma: Mestrado.
- 5 — Área científica predominante do curso: Literaturas e Culturas Modernas.
- 6 — Número de créditos, segundo o sistema de europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 120 ECTS.
- 7 — Duração normal do curso: 4 semestres.
- 8 — Opções, ramos ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estrutura: Estudos Alemães; Estudos Ibéricos e Ibero-Americanos; Estudos Ingleses e Norte-Americanos; Estudos Românicos
- 9 — Observações:

O estudante realiza 30 créditos no 1.º Semestre e 30 créditos no 2.º Semestre, podendo cumprir 10 créditos, em regime de opção livre, em unidades curriculares de nível pós-graduado da FCSH, da UNL, ou de outras instituições de Ensino Superior nacionais ou estrangeiras, mediante protocolo.

Em cada um dos semestres da parte curricular, e para cada uma das áreas de especialização, o estudante escolherá, as unidades curriculares oferecidas na edição em vigor. A decisão do conjunto de unidades curriculares oferecidas no primeiro e no segundo semestres será tomada anualmente pelo Conselho Científico da FCSH.

A aprovação nos 60 créditos que constituem a parte curricular do mestrado correspondente ao 1.º e ao 2.º semestres confere ao estudante o diploma de pós-graduação em Literaturas e Culturas Modernas.

No 3.º semestre o estudante realiza obrigatoriamente um seminário de orientação de Dissertação/Trabalho de Projeto/Estágio com Relatório (5 créditos).

Para a realização da componente não letiva conducente ao grau de mestre, o estudante deve optar por uma das seguintes modalidades:

- Dissertação (55 ECTS);
- Trabalho de Projeto (55 ECTS);
- Estágio com Relatório (55 ECTS).

10 — As áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma para cada área de especialização são os que constam do quadro 1 a 4.

QUADRO N.º 1

Literaturas e Culturas Modernas**Área de Especialização em Estudos Alemães**

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos ⁽¹⁾
Literaturas e Culturas Modernas. . .	LCM	15	55
Estudos Literários ou Estudos de Cultura	EL ou EC	0	40
Opção Livre	—	0	10
<i>Total</i>		15	105

QUADRO N.º 2

Literaturas e Culturas Modernas**Área de Especialização em Estudos Ibéricos e Ibero-Americanos**

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos ⁽¹⁾
Literaturas e Culturas Modernas. . .	LCM	15	55
Estudos Literários ou Estudos de Cultura	EL ou EC	0	40
Opção Livre	—	0	10
<i>Total</i>		15	105

QUADRO N.º 3

Literaturas e Culturas Modernas**Área de Especialização em Estudos Ingleses e Norte-Americanos**

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos ⁽¹⁾
Literaturas e Culturas Modernas. . .	LCM	15	55
Estudos Literários ou Estudos de Cultura	EL ou EC	0	40
Opção Livre	—	0	10
<i>Total</i>		15	105

QUADRO N.º 4

Literaturas e Culturas Modernas**Área de Especialização em Estudos Românicos**

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos ⁽¹⁾
Literaturas e Culturas Modernas. . .	LCM	15	55
Estudos Literários ou Estudos de Cultura	EL ou EC	0	40
Opção Livre	—	0	10
<i>Total</i>		15	105

⁽¹⁾ Número de créditos das áreas científicas optativas, necessários para a obtenção do grau ou diploma.

11 — Plano de estudos:

Universidade Nova de Lisboa — Faculdade de Ciências Sociais e Humanas — Curso de Literaturas e Culturas Modernas — Grau de Mestre — Área científica predominante do Literaturas e Culturas Modernas — Área de Especialização de Estudos Alemães

QUADRO N.º 5

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Horas de trabalho do estudante		Créditos	Observações
			Total	Horas de contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Obrigatórias						
Metodologias de Investigação e Práticas de Escrita Académica	LCM	S	280	S: 48; O: 16	10	—
Seminário de Orientação em Literaturas e Culturas Modernas	LCM	S	140	OT: 16	5	—
Opções Condicionadas (a)						
Escrita Poética nos Séculos XX e XXI	EL	S	280	S: 48; O: 16	10	Opcional.
Literatura e Ideologia	EL	S	280	S: 48; O: 16	10	Opcional.
Mitos e Modelos Heróicos	EL	S	280	S: 48; O: 16	10	Opcional.
Teoria da Cultura	EC	S	280	S: 48; O: 16	10	Opcional.
Teoria da Literatura	EL	S	280	S: 48; O: 16	10	Opcional.
Opções Condicionadas (b)						
Cultura Alemã	EC	S	280	S: 48; O: 16	10	Opcional.
História das Relações Luso-Alemãs	EC	S	280	S: 48; O: 16	10	Opcional.
Literatura Alemã	EL	S	280	S: 48; O: 16	10	Opcional.
Sociedades de Língua Alemã	EC	S	280	S: 48; O: 16	10	Opcional.
Opção Livre						
Opção Livre	—	S	—	—	10	Opcional.
Opções Condicionadas (c)						
Dissertação	LCM	S	1540	OT: 32	55	Opcional.
Estágio com Relatório	LCM	S	1540	E: 800; OT: 32	55	Opcional.
Trabalho de Projeto	LCM	S	1540	OT: 32	55	Opcional.

(a) Os estudantes fazem, no mínimo, 20 créditos no conjunto destas unidades letivas transversais a todos os percursos.

(b) Os estudantes fazem, no mínimo, 20 créditos no conjunto destas unidades letivas. O percurso que conduz à especialização em Estudos Alemães pressupõe a conclusão de um mínimo de 20 ECTS em seminários na área do Alemão.

(c) Para a realização da componente não letiva conducente ao grau de mestre, os estudantes devem optar por uma das modalidades oferecidas.

Universidade Nova de Lisboa — Faculdade de Ciências Sociais e Humanas — Curso de Literaturas e Culturas Modernas — Grau de Mestre — Área científica predominante do curso: de Literaturas e Culturas Modernas — Área de Especialização de Estudos Ibéricos e Ibero-Americanos

QUADRO N.º 6

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Horas de trabalho do estudante		Créditos	Observações
			Total	Horas de contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Obrigatórias						
Metodologias de Investigação e Práticas de Escrita Académica	LCM	S	280	S: 48; O: 16	10	—
Seminário de Orientação em Literaturas e Culturas Modernas	LCM	S	140	OT: 16	5	—
Opções Condicionadas (a)						
Escrita Poética nos Séculos XX e XXI	EL	S	280	S: 48; O: 16	10	Opcional.
Literatura e Ideologia	EL	S	280	S: 48; O: 16	10	Opcional.
Mitos e Modelos Heróicos	EL	S	280	S: 48; O: 16	10	Opcional.
Teoria da Cultura	EC	S	280	S: 48; O: 16	10	Opcional.
Teoria da Literatura	EL	S	280	S: 48; O: 16	10	Opcional.
Opções Condicionadas (b)						
Cultura e Artes na Espanha Contemporânea	EC	S	280	S: 48; O: 16	10	Opcional.
Literaturas Ibéricas Comparadas	EL	S	280	S: 48; O: 16	10	Opcional.
Literaturas Ibero-Americanas Comparadas	EL	S	280	S: 48; O: 16	10	Opcional.
Opção Livre						
Opção Livre	—	S	—	—	10	Opcional.

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Horas de trabalho do estudante		Créditos	Observações
			Total	Horas de contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Opções Condicionadas (c)						
Dissertação	LCM	S	1540	OT: 32	55	Opcional.
Estágio com Relatório	LCM	S	1540	E: 800; OT: 32	55	Opcional.
Trabalho de Projeto	LCM	S	1540	OT: 32	55	Opcional.

(a) Os estudantes fazem, no mínimo, 20 créditos no conjunto destas unidades letivas transversais a todos os percursos.

(b) Os estudantes fazem, no mínimo, 20 créditos no conjunto destas unidades letivas. O percurso que conduz à especialização em Estudos Ibéricos e Ibero-Americanos pressupõe a conclusão de um mínimo de 20 ECTS em seminários na área do Espanhol.

(c) Para a realização da componente não letiva conducente ao grau de mestre, os estudantes devem optar por uma das modalidades oferecidas.

Universidade Nova de Lisboa — Faculdade de Ciências Sociais e Humanas — Curso de Literaturas e Culturas Modernas — Grau de Mestre — Área científica predominante do curso: Literaturas e Culturas Modernas — Área de Especialização de Estudos Ingleses e Norte-Americanos

QUADRO N.º 7

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Horas de trabalho do estudante		Créditos	Observações
			Total	Horas de contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Obrigatórias						
Metodologias de Investigação e Práticas de Escrita Académica	LCM	S	280	S: 48; O: 16	10	—
Seminário de Orientação em Literaturas e Culturas Modernas	LCM	S	140	OT: 16	5	—
Opções Condicionadas (a)						
Escrita Poética nos Séculos XX e XXI	EL	S	280	S: 48; O: 16	10	Opcional.
Literatura e Ideologia	EL	S	280	S: 48; O: 16	10	Opcional.
Mitos e Modelos Heróicos	EL	S	280	S: 48; O: 16	10	Opcional.
Teoria da Cultura	EC	S	280	S: 48; O: 16	10	Opcional.
Teoria da Literatura	EL	S	280	S: 48; O: 16	10	Opcional.
Opções Condicionadas (b)						
Cruzamentos Culturais Luso-Britânicos	EC	S	280	S: 48; O: 16	10	Opcional.
Estudos Literários Ingleses	EL	S	280	S: 48; O: 16	10	Opcional.
Identidades Culturais Britânicas	EC	S	280	S: 48; O: 16	10	Opcional.
Imagem, Identidade e Realidade na Literatura Norte-Americana	EL	S	280	S: 48; O: 16	10	Opcional.
Narrativas Literárias em Contextos Anglo-Portugueses	EL	S	280	S: 48; O: 16	10	Opcional.
Representações Americanas: Identidade, Cultura e Artes	EC	S	280	S: 48; O: 16	10	Opcional.
Opção Livre						
Opção Livre	—	S	—	—	10	Opcional.
Opções Condicionadas (c)						
Dissertação	LCM	S	1540	OT: 32	55	Opcional.
Estágio com Relatório	LCM	S	1540	E: 800; OT: 32	55	Opcional.
Trabalho de Projeto	LCM	S	1540	OT: 32	55	Opcional.

(a) Os estudantes fazem, no mínimo, 20 créditos no conjunto destas unidades letivas.

(b) Os estudantes fazem, no mínimo, 20 créditos no conjunto destas unidades letivas. O percurso que conduz à especialização em Estudos Ingleses e Norte-Americanos pressupõe a conclusão de um mínimo de 20 ECTS em seminários na área do Inglês.

(c) Para a realização da componente não letiva conducente ao grau de mestre, os estudantes devem optar por uma das modalidades oferecidas.

Universidade Nova de Lisboa — Faculdade de Ciências Sociais e Humanas — Curso de Literaturas e Culturas Modernas — Grau de Mestre — Área científica predominante do curso: Literaturas e Culturas Modernas — Área de Especialização de Estudos Românicos

QUADRO N.º 8

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Horas de trabalho do estudante		Créditos	Observações
			Total	Horas de contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Obrigatórias						
Metodologias de Investigação e Práticas de Escrita Académica	LCM	S	280	S: 48; O: 16	10	—
Seminário de Orientação em Literaturas e Culturas Modernas	LCM	S	140	OT: 16	5	—

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Horas de trabalho do estudante		Créditos	Observações
			Total	Horas de contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Opções Condicionadas (a)						
Escrita Poética nos Séculos XX e XXI	EL	S	280	S: 48; O: 16	10	Opcional.
Literatura e Ideologia	EL	S	280	S: 48; O: 16	10	Opcional.
Mitos e Modelos Heróicos	EL	S	280	S: 48; O: 16	10	Opcional.
Teoria da Cultura	EC	S	280	S: 48; O: 16	10	Opcional.
Teoria da Literatura	EL	S	280	S: 48; O: 16	10	Opcional.
Opções Condicionadas (b)						
Cultura Francesa Contemporânea	EC	S	280	S: 48; O: 16	10	Opcional.
Identidade e Multiculturalismo nas Literaturas de Expressão Francesa	EL	S	280	S: 48; O: 16	10	Opcional.
Literatura e Existencialismo Francês	EL	S	280	S: 48; O: 16	10	Opcional.
Opção Livre						
Opção Livre	—	S	—	—	10	Opcional.
Opções Condicionadas (c)						
Dissertação	LCM	S	1540	OT: 32	55	Opcional.
Estágio com Relatório	LCM	S	1540	E: 800; OT: 32	55	Opcional.
Trabalho de Projeto	LCM	S	1540	OT: 32	55	Opcional.

(a) Os estudantes fazem, no mínimo, 20 créditos no conjunto destas unidades letivas.

(b) Os estudantes fazem, no mínimo, 20 créditos no conjunto destas unidades letivas. O percurso que conduz à especialização em Estudos Românicos pressupõe a conclusão de um mínimo de 20 ECTS em seminários na área do Francês.

(c) Para a realização da componente não letiva conducente ao grau de mestre, os estudantes devem optar por uma das modalidades oferecidas.

Notas

(1) Designação; (2) Sigla constante no quadro da estrutura curricular; (3) Anual, semestral, trimestral ou outra; (4) Número total de horas de trabalho do estudante; (5) T: Ensino teórico; TP: Ensino teórico-prático; PL: Ensino prático e laboratorial; TC: Trabalho de campo; S: Seminário; E: Estágio; OT: Orientação tutorial; O: Outra; (6) Número de créditos ECTS atribuídos à unidade curricular; (7) Assinalar sempre que a unidade curricular for optativa.

209950295

Regulamento n.º 977/2016

A Universidade Nova de Lisboa (UNL), através da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas (FCSH/UNL), ao abrigo dos artigos 2.º e 10.º dos Estatutos da UNL, em cumprimento do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na sua redação em vigor, confere o grau de mestre em História da Arte, devidamente acreditado pela Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior e registado pela Direção-Geral do Ensino Superior sob o n.º R/A-Cr 129/2015 de 22 de julho de 2015.

Os estudantes que frequentam o plano de estudos aprovado pelo Despacho n.º 16551/2011, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 233, de 6 de dezembro, ficam sujeitos às normas de transição aprovadas pelo Conselho Científico.

Nos termos dos estatutos da FCSH-UNL e do Despacho do Diretor de 18 de dezembro de 2014 publicam-se as normas regulamentares do Mestrado em História da Arte.

18 de outubro de 2016. — O Diretor, *Prof. Doutor Francisco Caramelo*.

Mestrado em História da Arte

Normas regulamentares

Artigo 1.º

Criação

A Universidade Nova de Lisboa, através da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas, confere o grau de mestre em História da Arte, nas áreas de especialização de Artes da Antiguidade e da Idade Média, de Artes da Época Moderna e da Expansão, e de Arte Contemporânea.

Artigo 2.º

Objetivos do ciclo de estudos

1 — O curso de mestrado em História da Arte tem como objetivo a aquisição pelos estudantes dos seguintes conhecimentos e competências comuns:

a) Adquirir competências de análise da produção artística, da cultura visual e da cultura material;

b) Compreender a especificidade da História da Arte sem deixar de sublinhar a importância dos diálogos que mantém com as demais ciências sociais e humanas;

c) Dominar criticamente os estudos-chave e os principais debates em curso na área de especialização a nível nacional e internacional;

d) Formular e desenvolver uma proposta de dissertação, trabalho de projeto ou estágio com relatório relevante para a área de especialização;

e) Desenvolver competências necessárias a uma investigação de qualidade em História da Arte;

f) Adquirir competências necessárias a um desempenho profissional qualificado nas áreas de educação, investigação, curadoria, comunicação e consultoria, nomeadamente no campo dos museus, do património, da conservação e do turismo cultural.

Artigo 3.º

Regras sobre a admissão no ciclo de estudos

1 — Serão admitidos à candidatura no mestrado em História da Arte, os candidatos que demonstram ser:

a) Detentores de um certificado de conclusão de licenciatura obtido em Estabelecimento de Ensino Superior de países subscritores da Declaração de Bolonha e de outros considerados afins, tendo em atenção a respetiva estrutura curricular.

b) Titulares de um grau académico superior estrangeiro que seja reconhecido como satisfazendo os objetivos do grau de licenciado pelo órgão científico estatutariamente competente da FCSH/UNL.

c) Ou que sejam detentores de um currículo académico, científico ou profissional que seja reconhecido como atestando capacidade para realização deste ciclo de estudos pelo órgão científico estatutariamente competente da FCSH/UNL.

2 — A candidatura será efetuada através do preenchimento de formulário apropriado, disponibilizado no sítio Web da FCSH/UNL em www.fcsch.unl.pt, a que vincularão a documentação solicitada nos prazos para tal estabelecidos.

3 — Os candidatos que reúnam as condições de natureza académica e curricular expressas nos n.º 1 do presente artigo serão selecionados e seriados tendo em atenção os critérios enunciados no edital de candidatura, disponível no sítio Web da FCSH/UNL em www.fcsch.unl.pt.